



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RUA DIREITA, 408 - SANTA LUZIA - M G



LEI Nº 891/81

"Referenda Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sancino a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado por força da presente Lei o Termo Aditivo nº 504 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, prorrogado para 31 de julho de 1981, o prazo do instrumento ora editado.

§ 1º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio nº 504, firmado em 26/06/1980, não contrariadas pelo presente Aditivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 16 DE JULHO DE 1981.

Antonio Teixeira da Costa

Prefeito Municipal

Francisco Lucindo Junior

Chefe de Gabinete.